



RESOLUÇÃO Nº 001/2020-ENC-CAU

Resultado do Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar novo curso – Ano Letivo 20.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL DO CAMPUS DE UMUARAMA DA UEM, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

a Resolução nº 094/2002-CEP que estabelece normas para o ingresso de portadores de diploma de curso superior para cursar novo curso de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

o Edital nº 045/2019-DAA, de 25/11/2019, que publica vagas, prazos e procedimentos para o Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar novo curso de graduação para o ano letivo de 2020;

“*ad referendum*”,

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Ingresso como Portador de Diploma, da candidatao abaixo, para o curso de **Engenharia Civil-Umuarama**, ano letivo de 2020, por não se enquadrar na quarta série do curso, conforme o item 5.3.2.2 do edital nº 045/2019-DAA.

Candidata	Série de Enquadramento
Marcia Maria Fagundes Ferreira	2ª série

Art. 2º. Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado, para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao setor de Protocolo Acadêmico do DAA, para análise deste Conselho.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 03 de fevereiro de 2020.

**Prof. Me. Mário Rogério Scoaris,
Coordenador.**